



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 15 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria G. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 1.263, DE 15 DE JULHO DE 2.024.

*“Dispõe sobre prorrogação de Licença para
Tratar de Interesse Particular da Servidora
Pública Municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024060711001/2024008608;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 522/2024, da Procuradoria Geral do Município, despacho da Secretaria de Saúde, bem como despacho do Grupo Gestor do Gasto Público do Município, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **MARESSA BORGES DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de julho de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal